

Lei nº 1729 de 3 de Junho de 1968

Autoriza aceitação de doação de terreno e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

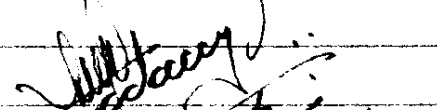
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
do a receber, por doação gratuita, do senhor Aguiar
Ferreira e sua mulher, uma área de ter-
ras contendo 4.980 (quatro mil novecentos e
oitenta) metros quadrados, denominada qua-
dra "D", do antigo loteamento de Vila Floresta
para os fins de nela ser construída futura-
mente uma praça pública.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei
cobrirão por conta da verba própria, consignada
no orçamento do presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ em 3 de Ju-
nhos de 1968.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Ju-
nhos de 1968.


Secretário